



DECRETO Nº 03 de abril de 2023.

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM
VIRTUDE DA SEMANA SANTA, NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAÍ ESTADO
DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos IV
do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Amaraí.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo dia 06 e 07 de abril de 2023, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de abril de 2023.

EDSON GERSINO DA SILVA

PRESIDENTE